

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2023, 15 DE MAIO DE 2023 DE AUTORIA DO VEREADOR GABRIEL PEREIRA LOPES-PSDB.

CRIA O PROGRAMA CÂMARA NAS ESCOLA - OFICINA DE PRÁTICAS LEGISLATIVA.

LIDO EM: 15/05/2023

ENCAMINHADO À 15/05/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

15/05/2023 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

15/05/2022 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 22/05/2023

Ano 2023 Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º 059, Liv. 027, Fls. 001v Em 15/05/2023 Às 15:15 hs.  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º. /2023

Autor: Vereador: **GABRIEL PEREIRA LOPES - PSDB**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 014/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023

Cria o Programa Câmara nas Escola -
Oficina de Práticas Legislativa

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado, no município de Barra do Garças, no âmbito da Câmara Municipal, o Programa "Câmara nas Escolas - Oficina de Prática Legislativa", a ser realizado anualmente durante o mês de setembro.

Parágrafo único. O Programa "Câmara nas Escolas - Oficina de Prática Legislativa" tem por objetivo sensibilizar e orientar os estudantes das escolas públicas sobre o processo político e democrático do país e o trabalho do legislativo municipal.

Art. 2º São objetivos do Programa "Câmara nas Escolas - Oficina de Práticas Legislativas":

I- Sensibilizar os alunos sobre o processo político e democrático do país;

II- Incentivar os estudantes a pensar em soluções para problemas do cotidiano que afetam a população em parte ou no todo;

III- Vivenciar parte do Processo Legislativo (como fazer uma indicação e ideias para Projeto de Lei);

IV- Preparar os jovens para o debate cívico e respeitoso;

V- Desenvolver a prática da cidadania e o senso crítico.

Art. 3º Para fins didáticos, o Programa "Câmara nas Escolas - Oficina de Práticas Legislativas" será realizado em parceria com o Programa Oficina Legislativa do Senado Federal, que propõe o debate sobre os problemas que afetam a população brasileira e incentiva a criação de ideias com soluções.

Parágrafo único. O “Programa Câmara nas Escolas - Oficinas de Práticas Legislativa” é destinado a estudantes de 12 anos em diante, do ensino fundamental e médio.

Art. 4º O Programa "Câmara nas Escolas - Oficina de Práticas Legislativas" será organizado da seguinte forma:

I- Os professores trabalharão em sala de aula as temáticas abordadas no programa Oficina Legislativa do Senado Federal, que deverá ser adaptado para a esfera municipal e subdividido em cinco aulas:

a) Aula 01: exposição do professor sobre a oficina, explicação básica sobre política e formação dos grupos com os nomes previamente escolhidos;

b) Aula 02: redação das ideias legislativas (Projeto de Lei, indicação, requerimento e moção);

c) Aula 03: redação dos relatórios sobre as ideias legislativas pelos grupos relatores;

d) discussão e votação das ideias de cada turma;

e) apresentação das ideias aprovadas na alínea anterior, com a presença dos vereadores, para que eles possam adotar as ideias e transformá-las em Projetos de Lei ou outras proposições.

Art. 5º A participação das Escolas será por livre adesão.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 15 de maio de 2023.



GABRIEL PEREIRA LOPES (Zé Gota)
Vereador - PSDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 22/05/2023


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

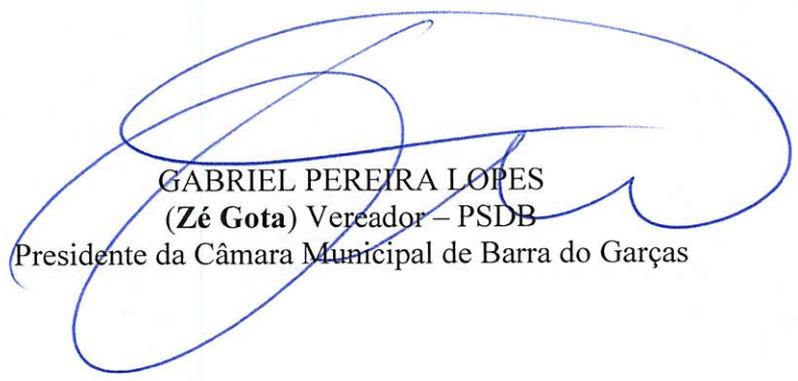
O Projeto de Resolução que cria o Programa "Câmara nas Escolas - Oficina de Prática Legislativa" é de extrema importância para a comunidade educacional e política do município de Barra do Garças. O objetivo do programa é sensibilizar e orientar os estudantes das escolas públicas de ensino sobre o processo político e democrático do país e o trabalho do legislativo municipal, uma vez que é fundamental para a formação de cidadãos conscientes e ativos na sociedade.

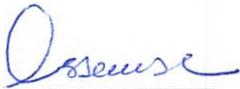
A implementação desse programa permitirá que os estudantes tenham acesso a informações sobre o funcionamento do Poder Legislativo e a importância do mesmo na democracia. Além disso, os alunos poderão interagir com os vereadores e conhecer mais de perto o trabalho que eles realizam na Câmara Municipal. Essa interação poderá motivar os estudantes a participarem mais ativamente na vida política do município e, conseqüentemente, contribuir para o desenvolvimento da cidade.

Portanto, o Projeto de Resolução que cria o programa "Câmara nas Escolas - Oficina de Práticas Legislativas" é uma iniciativa muito positiva para a formação dos estudantes e para a promoção da democracia, visto que busca aproximar a Câmara Municipal da comunidade escolar, e assim, incentivar a participação cidadã dos jovens.

Solicito, portanto, apoio dos Parlamentares representantes desta Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 15 de maio de 2023


GABRIEL PEREIRA LOPES
(Zé Gota) Vereador – PSDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

Ano 2023 Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º 059, Liv. 027, Fls. 001v Em 15/05/2023 Às 15:15 hs.  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º. /2023

Autor: Vereador: **GABRIEL PEREIRA LOPES - PSDB**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 014/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023

Cria o Programa Câmara nas Escola -
Oficina de Práticas Legislativa

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado, no município de Barra do Garças, no âmbito da Câmara Municipal, o Programa "Câmara nas Escolas - Oficina de Prática Legislativa", a ser realizado anualmente durante o mês de setembro.

Parágrafo único. O Programa "Câmara nas Escolas - Oficina de Prática Legislativa" tem por objetivo sensibilizar e orientar os estudantes das escolas públicas sobre o processo político e democrático do país e o trabalho do legislativo municipal.

Art. 2º São objetivos do Programa "Câmara nas Escolas - Oficina de Práticas Legislativas":

I- Sensibilizar os alunos sobre o processo político e democrático do país;

II- Incentivar os estudantes a pensar em soluções para problemas do cotidiano que afetam a população em parte ou no todo;

III- Vivenciar parte do Processo Legislativo (como fazer uma indicação e ideias para Projeto de Lei);

IV- Preparar os jovens para o debate cívico e respeitoso;

V- Desenvolver a prática da cidadania e o senso crítico.

Art. 3º Para fins didáticos, o Programa "Câmara nas Escolas - Oficina de Práticas Legislativas" será realizado em parceria com o Programa Oficina Legislativa do Senado Federal, que propõe o debate sobre os problemas que afetam a população brasileira e incentiva a criação de ideias com soluções.

Parágrafo único. O “Programa Câmara nas Escolas - Oficinas de Práticas Legislativa” é destinado a estudantes de 12 anos em diante, do ensino fundamental e médio.

Art. 4º O Programa "Câmara nas Escolas - Oficina de Práticas Legislativas" será organizado da seguinte forma:

I- Os professores trabalharão em sala de aula as temáticas abordadas no programa Oficina Legislativa do Senado Federal, que deverá ser adaptado para a esfera municipal e subdividido em cinco aulas:

a) Aula 01: exposição do professor sobre a oficina, explicação básica sobre política e formação dos grupos com os nomes previamente escolhidos;

b) Aula 02: redação das ideias legislativas (Projeto de Lei, indicação, requerimento e moção);

c) Aula 03: redação dos relatórios sobre as ideias legislativas pelos grupos relatores;

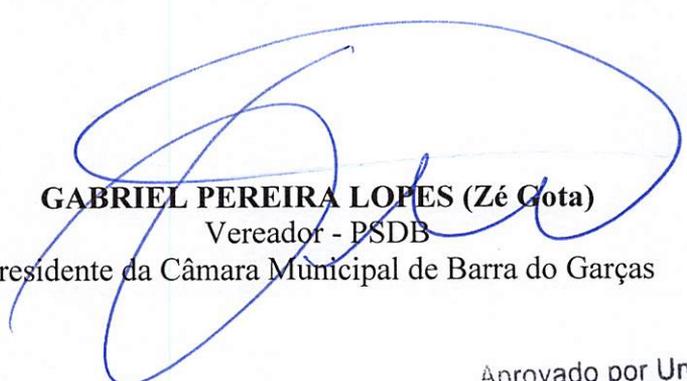
d) discussão e votação das ideias de cada turma;

e) apresentação das ideias aprovadas na alínea anterior, com a presença dos vereadores, para que eles possam adotar as ideias e transformá-las em Projetos de Lei ou outras proposições.

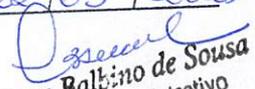
Art. 5º A participação das Escolas será por livre adesão.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 15 de maio de 2023.


GABRIEL PEREIRA LOPES (Zé Gota)
Vereador - PSDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 22/05/2023


Cilma Baltino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

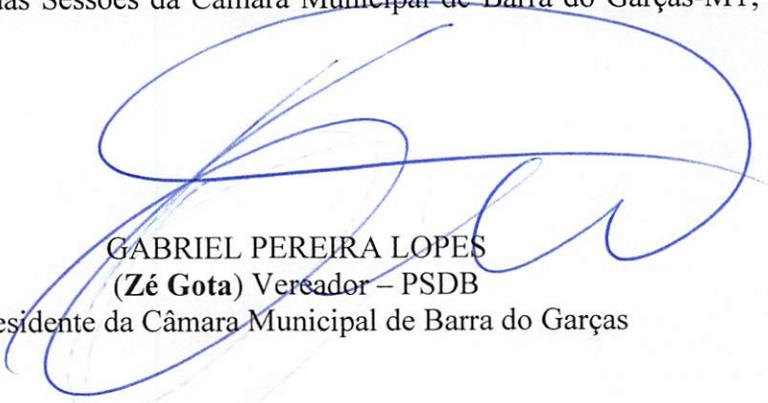
O Projeto de Resolução que cria o Programa "Câmara nas Escolas - Oficina de Prática Legislativa" é de extrema importância para a comunidade educacional e política do município de Barra do Garças. O objetivo do programa é sensibilizar e orientar os estudantes das escolas públicas de ensino sobre o processo político e democrático do país e o trabalho do legislativo municipal, uma vez que é fundamental para a formação de cidadãos conscientes e ativos na sociedade.

A implementação desse programa permitirá que os estudantes tenham acesso a informações sobre o funcionamento do Poder Legislativo e a importância do mesmo na democracia. Além disso, os alunos poderão interagir com os vereadores e conhecer mais de perto o trabalho que eles realizam na Câmara Municipal. Essa interação poderá motivar os estudantes a participarem mais ativamente na vida política do município e, conseqüentemente, contribuir para o desenvolvimento da cidade.

Portanto, o Projeto de Resolução que cria o programa "Câmara nas Escolas - Oficina de Práticas Legislativas" é uma iniciativa muito positiva para a formação dos estudantes e para a promoção da democracia, visto que busca aproximar a Câmara Municipal da comunidade escolar, e assim, incentivar a participação cidadã dos jovens.

Solicito, portanto, apoio dos Parlamentares representantes desta Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 15 de maio de 2023


GABRIEL PEREIRA LOPES
(Zé Gota) Vereador – PSDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos de Leis Complementares, Leis Ordinárias e Resoluções não foram encontradas correspondências sobre o tema do Projeto de Resolução nº014/2023 de autoria do VEREADOR GABRIEL PEREIRA LOPES-PSDB (CRIA O PROGRAMA CÂMARA NAS ESCOLAS – OFICINA DE PRÁTICAS LEGISLATIVA).

Barra do Garças - MT, 17 de maio de 2023


Giceli Cristina Esteves Barros
Arquivo - Portaria 050/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

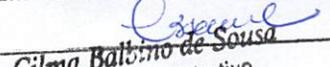
P A R E C E R

Projeto de Resolução nº 014/2023 de
autoria dos Vereador GABRIEL PEREIRA
LOPES-PSDB

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 22 de maio de 2023.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 22/05/2023

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, HADEILTON TANNER ARAÚJO, PAULO BENTO DE MORAIS – MEMBROS.

Projeto de Resolução n.º 014/2023

APROVADO
EM SESSÃO 22/05/2023
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014 DE 15 DE MAIO DE 2023

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Projeto de Resolução em epígrafe, de autoria do Poder Legislativo, que “**Cria o Programa Câmara nas Escolas – Oficina de Práticas Legislativas**”.

O Poder Legislativo Municipal através do **Vereador Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)** apresenta o referido Projeto de Resolução, que visa conscientizar os estudantes das escolas públicas de ensino sobre o processo político e democrático do país e o trabalho do Legislativo Municipal, uma vez que é fundamental para a formação de cidadãos conscientes e ativos na sociedade.

Devemos ressaltar a relevância deste Projeto de Resolução que permitirá o acesso dos estudantes às informações sobre o funcionamento do Poder Legislativo além da importância do mesmo para a democracia.

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

2.1 – Escopo do Projeto de Resolução

Diante do exposto, essa Comissão analisando as informações recebidas, entendemos sobre a importância deste Projeto de Resolução, que irá promover a integração da Câmara Municipal com a sociedade civil, quiçá os alunos das escolas públicas do município.

Ressaltamos da importância da conscientização da população estudantil que irá através de palestras obter informações de temas afins com as atividades institucionais do Poder Legislativo. Essas Oficinas de Práticas Legislativas, irá oportunizar à classe estudantil o funcionamento do Poder Legislativo, as funções legislativas, principalmente aquelas voltadas à elaboração de leis.

Confirmamos a existência de dotação orçamentária no QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa, da Câmara Municipal onde constatou-se através da Lei nº 4.611 de 22/12/2022 que “Estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Barra do Garças (MT) para o Exercício de 2023.

3 – PARECER DA COMISSÃO

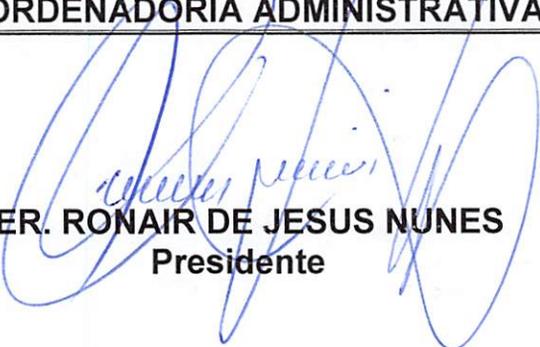
A Comissão de Finanças e Orçamento analisou o Projeto de Resolução nº014/2023 de iniciativa do Vereador Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota), quanto ao aspecto técnico contábil, econômico, financeiro e orçamentário, nada detectamos de irregularidade que possa vir a ser impeditivo à sua normal tramitação nesta Casa.

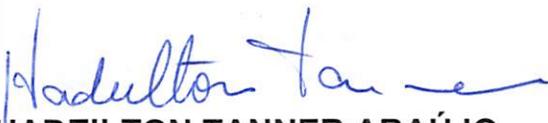
Ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 014/2023.**

Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 15 de Maio de 2023


VER. RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente


VEREADOR HADEILTON TANNER ARAÚJO
Membro


Vereador PAULO BENTO DE MORAES
Membro

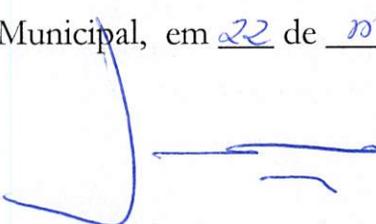
-COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER

PARECER

Projeto de Resolução nº 014/2023 de
autoria dos Vereador GABRIEL PEREIRA
LOPES-PSDB

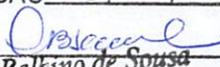
A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER, analisando o PROJETO DE
RESOLUÇÃO, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a
aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 22 de maio de 2023.


Ver. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Presidente

Verº. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Relator


Ver. VALDEIR LEITE GUIMARÃES
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 22/05/2023

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2023 DE AUTORIA VER. GABRIEL PEREIRA LOPES-PSDB

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	SOLIDARIEDADE	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB	Presente		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	AUSENTE		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 22/05/2023

Cilma Balduino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996